



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação nº 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 021/2017
DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO
DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica criado o elemento de despesa **—4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**, vinculado à funcional programática:

02.006.12.361.0016.2031

Manut. Ensino Fund/Fundeb 40%

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

Artigo 2º - A cobertura orçamentária descrita no Artigo anterior será através de Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 9.500,00 (Nove Mil E Quinhentos Reais):

02.006.12.361.0016.2031

Manut. Ensino Fund/Fundeb 40%

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS DOIS DIAS
DO MÊS DE JUNHO DE 2017.**

**ANILDO ALBERTON
PREFEITO**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM Nº 021, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Exmo. Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente projeto de lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a criação de (ficha) modalidade **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**; vinculado a seguinte funcional programática:

02.006.12.361.0016.2031

Manut. Ensino Fund/Fundeb 40%

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

Esse projeto de lei tem o objetivo de garantir, no orçamento vigente a locação de recursos financeiros, no valor se R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais) recurso este oriundo de “ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

02.006.12.361.0016.2031

Manut. Ensino Fund/Fundeb 40%

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

Esclareço que o referido Projeto se faz necessário a abertura da modalidade, **4.4.90.51.00- Obras e Instalações**, para pagamento de “**Ampliação de Metas**”, no orçamento vigente.

Assim sendo, contamos com o costumeiro empenho de todos os legisladores que integram essa Casa de Leis, no sentido de apreciarem e aprovarem o referido Projeto.

Sendo só para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Anildo Alberton
Prefeito

Ao Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício nº. 244/GP/PMVA/2017

Vale do Anari/RO, 02 de Junho de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, apresentamos a esta augusta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº 021/2017 – **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Anildo Alberton
Prefeito

Ao Exmo. Sr.

Manoel Pereira da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari/RO,

N E S T A